COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO Nº 72.058**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 990, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS,** que prevê regularização tributária dos imoveis incluídos no programa de regularização fundiária.

PARECER Nº 913

Objetiva-se com o presente projeto de lei complementar, prever regularização tributária dos imoveis incluídos no programa de regularização fundiária.

Sob a ótica econômico-financeiro-orçamentária, âmbito ao qual devemos situar este nosso estudo, consideramos a iniciativa perfeitamente plausível, e não vislumbrarmos quaisquer objeções quanto à pretensão, uma vez que a medida é sensata e equilibrada.

Assim sendo, acolhemos a iniciativa em seus termos, e concluímos este nosso juízo votando pela pertinência da propositura.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 25.03.2015.

APROVADO
26/03/15

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico" - Presidente e Relator

RAFAEL TURRINI PURGATO

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

DIRLEI GONÇALVES

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

bgs